

3.º Ano — 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular XII (UC12): Pré-Clínica e Clínica	ORT	Semestral — 6.º	756	504(PL36;PC468)	28	
Seminários Interdisciplinares VI: (Investigação).....	MUL	Semestral — 6.º	54	36(SN36)	2	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30; T: aulas teóricas; TP: aulas teórico-práticas; PL: aulas práticas; SN: Seminários; PC: Prática Clínica

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

As horas de contacto não incluem os tempos usados em avaliação final (1 hora para a 1.ª chamada + 1 hora para época de recurso)

202561425

Despacho n.º 24990/2009

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 88/2008, de 3 de Dezembro, aprovada a alteração do plano de estudos do curso de Pós-Graduação em “Dentistaria e Endodontia”.

O referido curso, criado pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 67/2002, de 10 de Julho, foi objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto, sob o Despacho n.º 19334/2002.

Após avaliação da experiência acumulada até hoje com o funcionamento do Curso de Pós-Graduação em “Dentistaria e Endodontia”, a Coordenação do mesmo considerou desejável fazer uma alteração/actualização do seu Plano de Estudos.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, a estrutura curricular e o plano de estudos do curso passam a ter a redacção constante dos Anexos seguintes.

29 de Outubro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina

- 3 — Curso: Pós-graduação em Dentistaria e Endodontia
 4 — Grau ou diploma: Diploma em Dentistaria e Endodontia
 5 — Área científica predominante do curso: Medicina Dentária — Dentistaria e Endodontia
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Dentistaria	DENT	53 ECTS	—
Endodontia	END	53 ECTS	—
Área Multidisciplinar	MUL	14 ECTS	—
<i>Total</i>		120 ECTS	0 ECTS

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

II — PLANO DE ESTUDOS

Universidade de Coimbra

Faculdade de Medicina

Dentistaria e Endodontia

1.º Ano-1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTs)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular I (UC1) (Dentistaria)	DENT	Semestral — 1.º	187	54(TP54)	7	
Unidade Curricular II (UC2) (Endodontia).....	END	Semestral — 1.º	187	54(TP54)	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTs)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular III (UC3) (Actividade Clínica)	CLI	Semestral — 1.º	362	270(PC270)	14	
Seminários Interdisciplinares I	MUL	Semestral — 1.º	54	36(SN36)	2	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30. T: aulas teóricas; TP: aulas teórico-práticas; PL: aulas práticas; SN: Seminários; PC: prática Clínica

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

As horas de contacto não incluem os tempos usados em avaliação final (1 hora para a 1.ª chamada + 1 hora para época de recurso)

1.º Ano-2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTs)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular IV (UC4) (Dentistaria)	DENT	Semestral — 2.º	187	54(TP54)	7	
Unidade Curricular V (UC5) (Endodontia)	END	Semestral — 2.º	187	54(TP54)	7	
Unidade Curricular VI (UC6) (Actividade Clínica).	CLI	Semestral — 2.º	362	270(PC270)	14	
Seminários Interdisciplinares II	MUL	Semestral — 2.º	54	36(SN36)	2	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30; T: aulas teóricas; TP: aulas teórico-práticas; PL: aulas práticas; SN: Seminários; PC: Prática Clínica

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

As horas de contacto não incluem os tempos usados em avaliação final (1 hora para a 1.ª chamada + 1 hora para época de recurso)

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTs)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular VII (UC7) (Actividade Clínica)	CLI	Semestral — 3.º	667	270(PC270)	25	
Seminários Interdisciplinares III	MUL	Semestral — 3.º	133	72(SN72)	5	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex T: 15; PL: 30; T: aulas teóricas; TP: aulas teórico-práticas; PL: aulas práticas; SN: Seminários; PC: Prática Clínica; OT: orientação tutorial no apoio laboratorial à preparação da tese de mestrado

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTs)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular VIII (UC8) Actividade Clínica	CLI	Semestral — 4.º	667	270(PC270)	25	
Seminários Interdisciplinares IV	MUL	Semestral — 4.º	133	72(SN72)	5	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex T: 15; PL: 30; T: aulas teóricas; TP: aulas teórico-práticas; PL: aulas práticas; SN: Seminários; PC: Prática Clínica; OT: orientação tutorial no apoio laboratorial à preparação da tese de mestrado.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202561182

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 24991/2009

Por meu despacho de 2 de Junho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho, foi prorrogado, até ao termo do ano lectivo de 2009-2010, com efeitos reportados a 21 de Outubro de 2009, o contrato da assistente Paula Maria Vieira Reaes Pinto.

Esta prorrogação deveu-se a lapso. Com efeito, a Mestre Paula Maria Vieira Reaes Pinto encontra-se em processo de doutoramento, tendo cumprido seis anos como assistente e requerido dois anos complementares como assistente para a conclusão do doutoramento.

Sucedem que de acordo com o estabelecido nos artigos 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a prorrogação não pode ser concedida para além dos oito anos já concedidos, ou seja, por terem decorrido seis anos, acrescidos de um biénio.

Por outro lado, também não pode ser aplicado o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, porquanto só é aplicável quando, por razões devidamente justificadas, não for possível assegurar o direito a dispensa de actividade docente previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Por último, também não pode ser aplicável o regime de maternidade, uma vez que as faltas de trabalho por este motivo não podem determinar a perda de quaisquer direitos e o período de licença de maternidade efectivamente gozado deve ser considerado no prazo limite dos oito anos.

Apesar da revogação entretanto operada aos artigos 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, bem como ao Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, são todas estas disposições aplicáveis face ao regime transitório estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto.

Nestes termos, decido revogar o supra citado despacho de 2 de Junho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho, que prorrogou, até ao termo do ano lectivo de 2009-2010, com efeitos reportados a 21 de Outubro de 2009, o contrato da assistente Paula Maria Vieira Reaes Pinto.

6 de Novembro de 2009. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

202560089

Serviços Académicos

Despacho n.º 24992/2009

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a adequação do curso de Mestrado em Análises Químicas Ambientais da Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Análises Químicas Ambientais, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 648/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do Despacho n.º 9288-H/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 21 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de 2.º Ciclo em Análises Químicas Ambientais

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Curso: 2.º Ciclo em Análises Químicas Ambientais
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Química
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção de:
 - Diploma Grau de Mestre: 120 ECTS
 - Certidão de curso de Mestrado (ECTS da Componente curricular): 65 ECTS
 - Certidão de curso de especialização: 60 ECTS
- 7 — Duração normal do curso:
 - Mestrado: 4 semestres
 - Curso de Mestrado (componente curricular): 4 semestres
 - Curso de Especialização: 2 semestres
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	108	—
Bioquímica	BIOQ	4	—
Matemática	MAT	4	—
Química e Física	QUI/FIS	4	—
<i>Total</i>		120	—